



SENADO FEDERAL

SF/19012.87418-79 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE - CDH**

Nos termos do art. 71, inciso VII, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, que preste informações sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas (CF, art. 71, inciso VII; RISF, art. 90, inciso X), no tocante à política de benefícios fiscais concedidos ao mercado de defensivos agrícolas.

**JUSTIFICAÇÃO**

Desde 2004 o setor de agrotóxicos é beneficiado pela Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, que prevê a isenção do pagamento de tributos, como: PIS/ PASEP, Cofins, de importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno. Além disso, a comercialização de venenos agrícolas é beneficiada com redução de 60% da base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) em razão do Convênio nº 100/97 do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), além da isenção total do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de determinados tipos de agrotóxicos, estabelecido pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011. Acumula-se uma série de incentivos fiscais. Em 2018, a bilionária indústria dos agrotóxicos deixou de pagar, por dia, mais de R\$ 5,5 milhões em impostos, segundo cálculos da ONG Terra de Direitos –

que foi parceira do Ministério Público Federal na realização da audiência pública “Isenção Fiscal de Agrotóxicos”, no fim de junho passado. Detalhe: essa cifra pode ser maior, já que o estudo não levou em conta exonerações estaduais. Dados da Receita Federal revelam que entre 2011 e 2016 as isenções do Cofins e do PIS/Pasep acumularam R\$ 6,85 bilhões. Estes dados foram divulgados pelo portal The Intercept. Anota-se que este valor é próximo ao que o governo federal pretende economizar com a Reforma da Previdência. E o que já é ruim, pode ficar ainda pior: apenas no último ano, as desonerações aos insumos agrícolas cresceram 32% na comparação com o 2017, quando a renúncia fiscal foi de R\$ 1,57 bilhão.

Diante dos argumentos acima apresentados, solicitamos a aprovação deste Requerimento por esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala da Comissão, de .

**Senadora Zenaide Maia**  
**(PROS - RN)**